



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



LEI MUNICIPAL N.º 864, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaoca aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ou JUDICIAL uma área localizada na Rua Amâncio de Lima, s/n – Bairro Pavão – nesta municipalidade de Itaoca/SP, de posse da Sra. **BENEDITA DIAS DA COSTA** – medindo **1.158,781 mts²** e Perímetro **166,807 m**, declarado como de utilidade pública nos termos do DECRETO MUNICIPAL n.º 1504, de 23 de Julho de 2025, que será destinado a construção de Escola Pública Municipal, topograficamente descrito conforme segue:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Endereço: **Rua Amâncio de Lima, s/n**

Bairro: **Pavão**

Cidade: **Itaoca**

Matrícula de Origem n.º:

CNS:

Inscrição Imobiliária:

Solicitante: **Município de Itaoca**

Área:- 1.158,781 mts²

Perímetro:- 166,807m

DESCRICAÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TBR-01**, de coordenadas **N:7.272.745,30m e E:723.936,83m**; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com **Rosana Lopes de Souza**, com os seguintes azimutes e distâncias: **166°37'39" e 31,11 m** até o vértice **TBR-02**, de coordenadas **N:7.272.715,03m e E:723.944,03m**; Cerca de Arame; deste segue confrontando com o **Adolfo Rodrigues Dantas e Outros**, com os seguintes azimutes e distâncias: **166°42'43" e 27,74 m** até o vértice **TBR-03**, de coordenadas **N:7.272.688,03m e E:723.950,40m**; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com **Oziel de Pontes Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: **267°53'26" e 28,25 m** até o vértice **TBR-04**, de coordenadas **N:7.272.686,99m e E:723.922,17m**; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com **José Marinho de Matos**, com os seguintes azimutes e distâncias: **352°02'14" e 14,57 m** até o vértice **TBR-05**, de coordenadas **N:7.272.701,42m e E:723.920,15m**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



Cerca de Arame; deste segue confrontando com o Município de Itaoca, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°52'33" e 11,56 m até o vértice **TBR-06**, de coordenadas **N:7.272.712,83m e E:723.918,32m**; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com a **Maria dos Santos Rosa**, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°07'44" e 5,05 m até o vértice **TBR-07**, de coordenadas e **N:7.272.713,70m e E:723.923,29m**; 79°24'29" e 3,68 m até o vértice **TBR-08**, de coordenadas **N:7.272.714,37m e E:723.926,91m**; 69°44'32" e 2,41m até o vértice **TBR-09**, de coordenadas **N:7.272.715,21m e E:723.929,16m**; 347°35'37" e 28,47m até o vértice **TBR-10**, de coordenadas **N:7.272.743,01m e E:723.923,05m**; Alinhamento Predial; deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Amâncio Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°36'09" e 13,98m até o vértice **TBR-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas descritas acima estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas ao Sistema **UTM**, com Meridiano Central **51°00'**, fuso **-22**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano **UTM**.

Art. 2º. O imóvel acima escrito, conforme Avaliação Prévia, será desapropriado mediante o pagamento do valor correspondente à R\$ 85.170,40 (oitenta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta centavos) fixo e irreajustável, a serem pagos mediante assinatura de Escritura Pública de Desapropriação amigável

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaoca/SP, em 20 de Agosto de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito do Município de Itaoca/SP